



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 472

DE 27 DE AGOSTO DE 2013

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – Isenta a
Concessionária pelo fato ocorrido no dia 30 de
dezembro de 2012 com a embarcação ITAIPU.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.138/2013, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art.1º - Isentar a Concessionária CCR BARCAS de qualquer responsabilidade pelo fato ocorrido no dia 30 de dezembro de 2012 com a embarcação ITAIPU, posto que decorrente de fortuito externo.

Art. 2º - Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito;

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor


Herval Barros de Souza
Conselheiro


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento